



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 1.1. O objeto do presente Projeto Básico é a prestação do serviço reprodução de cópias xerográficas para atender Superintendência da SUDENE, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e conforme abaixo:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justificamos a necessidade e urgência da aquisição da prestação do serviço. A solicitação é necessária para atender aos Conselheiros e Suplentes do Conselho Deliberativo da Sudene, que participarão da Reunião do Comitê Técnico a ser realizada dia 17 de maio de 2019, bem como da Reunião do CONDEL a ser realizada dia 24 de maio de 2019.

2.2 - A vigência contratual é até a entrega do objeto que deverá ser IMPRETERIVELMENTE dia 15/05/2019 às 17h deste Projeto Básico.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – ITEM A SEREM ENTREGUE CONFORME ABAIXO:

3.1.1. Quantidade: 50 volumes de cópias xerográficas, onde cada volume contém 150 páginas, ou seja 75 folhas, impressão frente e verso, em preto e branco. Encadernação com capas plásticas incolor transparente, e espiral plástica preta.

4 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação se dará de acordo com o disposto no art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 c/c com a Lei 8.666/93.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 – Os Serviços serão prestados/entregues de acordo com este Projeto Básico com o prazo máximo dia 15 de maio de 2019 às 17h.

O Serviço deverá estar de acordo com a qualidade, quantidade especificada neste Projeto Básico, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

5.1.1 - O serviço deverá seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

5.1.2 - Constatadas irregularidades no Fornecimento, o contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

5.2 - A Contratada obriga-se a substituir o serviço que porventura não atenda às especificações em até 12 horas, sob pena das sanções cabíveis.

5.3 – O período de contratação fica estabelecido até dia 15 de maio de 2019, data do recebimento do serviço.

6 – CRITÉRIOS

6.1 – A prestação/entrega do serviço deverá ser executada nos termos mencionados no **ITEM 3.1.1** do presente projeto básico, respeitadas as quantidades solicitadas pela contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Projeto Básico.

A - Especificações Técnicas – o serviço/produto deve estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado, e prezar pela qualidade da impressão, observando ainda a importância da ordem das páginas, visto que se trata de um documento de extrema relevância para autoridades governamentais.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e a emissão da Nota Fiscal.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Na Emissão da Nota Fiscal, a descrição do item deverá estar conforme a descrição do Projeto Básico, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras, para eventuais explicações.

8.2 - Critério de julgamento: menor preço.

9 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

9.1 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

- a) Prova de Regularidade relativa a Receita Federal, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.2 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original por serem extraídos da internet.

10 – DO RECEBIMENTO

10.1 - O recebimento do OBJETO desta licitação será feito por servidor designado para esse fim, cabendo ao Setor Responsável o atesto da Nota Fiscal.

Elaine Ferrari
Coordenação de Serviços Gerais e Logística
Matricula Siape 1097951
SUDENE